



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2005-PROGRAD**

Define procedimentos para a assinatura de Convênios, Termos de Compromisso, Termos Aditivos com relação a Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria nº 8 MEC, de 23 de janeiro de 2001, o disposto na Resolução 67/2002 CEPE, de 25 de novembro, e a transferência de responsabilidade sobre a Divisão de Estágio Supervisionado, da Pró-Reitoria de Extensão para a Pró-Reitoria de Graduação, estabelece que fica suspensa a celebração e assinatura de Convênios, Termos de Compromisso, Termos Aditivos com relação a Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios, por um prazo de quinze dias, a contar desta data, para que a documentação interna pertinente receba redação de acordo com a legislação vigente.

Ufes/Prograd, 21 de novembro de 2005

Santinho Ferreira de Souza  
Professor Pró-Reitor